



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE SUL

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – 02/2022

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2022 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 01/2022

O Sr. Cristiano Pinto Becker, Prefeito Municipal em exercício de Candelária, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para seleção de **ESTAGIÁRIOS**, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto ao Poder Executivo de Candelária/RS, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, conforme regramentos dispostos por esse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Teórico-Objetiva, realizada de modo **Online**.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Público destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio regular de acordo com a tabela abaixo:

CÓD.	CURSO DE FORMAÇÃO	REQUISITO	VAGAS E/OU CR	Carga Horária Semanal	BOLSA-AUXÍLIO (R\$)
NÍVEL SUPERIOR					
01	Administração	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00
02	Artes	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00
03	Ciências	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00
04	Contabilidade	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00
05	Direito	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00
06	Geografia	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00
07	História	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00
08	Letras	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00
09	Matemática	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00
10	Pedagogia	Ensino Superior em andamento.	CR	20 horas	792,00
				30 horas	1.188,00

2.2 O candidato aprovado e contratado terá direito ao auxílio transporte no valor R\$ 37,40 mensais e férias (recesso) remuneradas de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3 O valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários, que acordarem carga horária inferior a prevista nas tabelas acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.

2.4 A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

2.5 DAS ATRIBUIÇÕES

2.5.1 Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

2.6 DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;

- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- e) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
- f) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de início do estágio.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação dos respectivos resultados finais, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Candelária/RS.

3.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

3.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no site da www.fundatec.org.br, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal ou por cotas de Pessoa com Deficiência.

4. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Anexo I - Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

4.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS – PM DE CANDELÁRIA/RS** mediante a inscrição pela internet.

4.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

4.1.3.1 O candidato deverá obrigatoriamente informar seu e-mail pessoal no ato da inscrição, assim, não utilizando e-mail de terceiros.

4.1.3.2 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Anexo I - Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido um PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

4.1.3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo Público.

4.1.4 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.5 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) curso/estágio para o Processo Seletivo Público, mediante a inscrição pela internet.

4.1.5.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição no Processo Seletivo, apenas a última inscrição realizada será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

4.1.6 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

4.1.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.1.9 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.1.10 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência – PCD, deverá no ato do preenchimento do Formulário Online de Inscrição, marcar a opção pela participação em apenas uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares, quando exigidos, condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência.

4.1.11 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

4.1.11.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

4.1.12. Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar:

- quando maior de 18 anos: enviar solicitação assinada pelo candidato, contendo o nome social, nome civil, RG e CPF; ou a imagem da carteira com o nome social emitida pelos órgãos competentes.

- quando menor de 18 anos: enviar solicitação contendo o nome social, nome civil, RG e CPF devidamente assinada pelos seus representantes legais, que deverão ser identificados (nome, RG e CPF), juntamente com a cópia do documento de identidade do representante. Caso o representante legal não seja da filiação citada no documento do candidato, deverá ser encaminhado também, o documento de tutor ou curador do candidato.

II.1) As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.1.12.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se deseja ser tratado pelo nome social, através da seleção da opção “Atendimentos Especiais” na ficha de inscrição, e realizar o envio dos documentos de acordo com a alínea “I” do item 4.1.12 deste Edital da forma especificada abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

4.1.12.1.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.12.1.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

4.2 DA FOTO DIGITAL

4.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

4.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

4.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

4.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

4.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

4.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

4.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

4.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do **Formulário Online de Regularização de Foto**.

4.2.6 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação na contratação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

4.2.7 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado do Concurso, em qualquer momento do processo.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo Público, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.

5.2 As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais.

5.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, comprovando-a por meio de documento comprobatório.

5.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar a solicitação com justificativa específica sobre essa necessidade quando da inscrição, acompanhada de parecer de profissional da saúde da área de sua deficiência.

5.5 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **07/05/2022** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital).

- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 5.5 deste Edital;
- b) Conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes;
- d) Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico – acuidade visual com correção e campo visual, se for o caso, e avaliação intelectual ou mental especializada.

5.5.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

5.5.2 Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.5.2.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.5.2.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

5.5.2.3 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

5.5.3 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Candelária/RS não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados ou ausência de anexos no requerimento de inscrição.

5.5.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos desse Edital, serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão conhecido recurso interposto com base neste fundamento.

5.5.5 O candidato com deficiência, se assim classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de candidatos com deficiência.

5.5.6 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento das vagas a eles disponibilizados, essas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a

ordem geral de classificação.

5.5.7 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

5.5.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo ou do Programa de Residência, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.5.9 A deficiência não poderá ser arguida para justificar regime especial ou afastamento por motivo de saúde.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência.

6.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da contratação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

6.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A divulgação de dia e horários específicos de aplicação da avaliação será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no painel/Mural e Site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Anexo I - Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

7.2 A Prova Teórico-Objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo III) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

7.3 A Prova Teórico-Objetiva será realizada Online, através de ambiente virtual que será disponibilizado ao candidato.

7.4 O link de acesso será encaminhado via e-mail na data informado no Cronograma de Execução.

7.4.1 Ao receber o link, via e-mail, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, o candidato deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização da redação ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, ou que utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização da redação sob pena de ser eliminado do processo.

7.4.1.1 Todos os usuários deverão proceder de forma responsável, mantendo seus dados fornecidos do curso em sigilo, e não devem repassar as informações a terceiros.

7.4.1.2 Os dados são pessoais e intransferíveis e devem ser mantidos em sigilo e utilizados apenas para a autenticação na plataforma e para acesso ao curso de forma a evitar a sua utilização fraudulenta.

7.4.1.3 A Plataforma não poderá ser utilizada para divulgação de conteúdos não acadêmicos, ofensivos, ameaças e discriminações de qualquer espécie.

7.4.2 A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do candidato com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

7.4.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.

7.5 O candidato terá **02 (duas) horas para resolução da prova**, através do sistema próprio para essa finalidade.

7.6 A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

7.7 Orientações Gerais:

7.7.1 Requisitos para acessar a Plataforma de Ensino da Fundatec (Moodle):

7.7.1.1 O candidato poderá utilizar computador, smartphones e/ou tablets para acesso à plataforma, desde que tenha uma conexão adequada de internet e observe os requisitos descritos abaixo:

A) Configurações mínimas de hardware:

- 2 GIGA de memória RAM;
- Placa de vídeo com resolução mínima de 720x480 ou suporte para assistir vídeos;
- Placa de som ou suporte para saída de áudio;
- Conexão de internet de 10 MBps no mínimo.

B) Configurações mínimas de software:

- Sistema operacional Mac, Linux ou Windows XP ou superior;
- Navegador de internet Mozilla Firefox ou Google Chrome (versão atualizada);

7.7.1.2 Em caso de utilização de smartphones ou tablets, os sistemas operacionais exigidos são Android versão mínima 6.0 ou superior e IOS versão 6.0 ou superior.

C) Conhecimentos necessários para o usuário:

- Conhecimentos básicos de informática e Internet.

7.7.2 A FUNDATEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das respostas.

a) No dia de prestação da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

b) Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

c) A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

d) Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra.

e) Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da Avaliação Online.

f) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

g) A FUNDATEC, por meio da ferramenta de aplicação, contará com fiscalização/monitoramento remoto da realização dos exames, podendo comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades.

h) Não haverá segunda chamada para a aplicação, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminado do processo seletivo.

i) Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

j) Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.

k) As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

l) Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

m) É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação, informados no sistema de realização da prova.

o) Os eventuais erros de digitação verificados no dia de prova, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação das notas.

o.1) Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova;

o.2) O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas

de sua omissão e desatenção.

p) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, que durante a prova, for constatado:

p.1) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

p.2) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;

p.3) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;

p.4) for surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados;

p.5) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.7.3 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

7.7.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5 DO GABARITO

7.5.1 O gabarito da prova estará disponibilizado na mesma plataforma que realização da prova, a Plataforma de Ensino da Fundatec. Para conferir, clique no link da prova realizada, em seguida clique em “Revisão”.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADOS

8.1 Os pedidos de revisão do resultados divulgados terão o prazo de 24 (vinte quatro) horas após a sua publicação.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados para o e-mail atendimento.7@fundatec.org.br.

8.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

8.4 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

9.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

9.3 Caso não tenha candidatos inscritos e/ou aprovados em algum dos cursos ofertados nesse Processo Seletivo, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição no site da FUNDATEC, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos aprovados, será aplicado o critério de maior idade.

10.2 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público, divulgado com antecedência, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

11.1.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, e pela publicação no painel de avisos e/ou no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS.

11.2 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

11.2.1 Após a convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar, via eletrônica, documentação prevista no subitem 11.4, a fim de comprovar os requisitos descritos no subitem 2.1, ambos deste Edital.

11.2.2 Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 11.2 e 11.2.1 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.

11.3 Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Prefeitura Municipal de Candelária.

11.4 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) Cópia do Documento de Identificação;
- b) Comprovante de residência – Conta de Água ou Luz;
- c) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

11.4.1 Os documentos exigidos deverão ser apresentados através de formulário eletrônico.

11.4.1.1 O candidato deverá entrar no Portal de Estágio da FUNDATEC, <https://minha.fundatec.org.br/estagios/cadastro-estudante>, e proceder com o upload dos documentos solicitados.

11.5 O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

12.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

12.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação oficial, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

12.6 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo.

12.6.1 A FUNDATEC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

12.6.2 Diante o exposto, o candidato ao se inscrever nesse Processo Seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da Fundatec e da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

12.7 Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.8 A FUNDATEC encaminha *e-mails* meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

12.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a

serem divulgados.

12.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *AntiSpam*, etc.

12.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

12.12 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA/RS.

13. ANEXOS

13.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVOS DE PROVAS;
- c) Anexo III - PROGRAMAS.
- d) Anexo IV – ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AS PROVAS.

Candelária, 07 de novembro de 2022.

Nestor Rubem Ellwange

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	07 a 29/11/2022
Último dia para entrega do Laudo Médico e/ou Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova ou inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	29/11/2022
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	29/11/2022
Edital de Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	01/12/2022
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	01/12/2022
Publicação e envio do link de acesso a Plataforma de Ensino Fundatec, para acesso às provas.	02/12/2022
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – Turno: Manhã¹	04/12/2022
Acesso ao Gabarito Preliminar na Plataforma de Ensino Fundatec, 1h após a finalização das provas	04/12/2022
Consulta às Notas das Provas Teórico-Objetivas na Plataforma de Ensino Fundatec	09/12/2022
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	13/12/2022
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas com Deficiência em ordem de classificação	13/12/2022
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	13/12/2022

¹ Atualizado às 11h58 de 07/11/2022.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Língua Portuguesa (E/C)	10	4,00	03		
Informática Básica (C)	05	4,00	-	40,00	100,00
Matemática/Raciocínio Lógico (C)	05	4,00	-		
Conhecimentos Gerais (C)	05	4,00	-		

Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br.

ANEXO III – PROGRAMAS**NÍVEL SUPERIOR
TODOS OS CARGOS
LÍNGUA PORTUGUESA**

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

INFORMÁTICA

PROGRAMA: Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema). Componentes Básicos de um computador (hardware básico); Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar. Características das janelas e seu manuseio. Pastas - cópia, renomear e remoção. Técnicas de seleção de objetos. Utilização do botão direito do mouse. Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Sistema de numeração decimal. 2. Sistema romano de numeração. 3. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 4. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 5. Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 6. Sistema monetário brasileiro. 7. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. 8. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** Proposições simples; Proposições compostas; Conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Valor lógico de proposições; Álgebra proposicional; Equivalências lógicas; Negações dos conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Diagramas lógicos; Lógica de argumentação.

CONHECIMENTOS GERAIS

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AS PROVAS.**Para acessar a Plataforma de Ensino da Fundatec:**

Passo 1 - Acesse o site <http://ead.fundatec.org.br>

Passo 2 - Insira seus dados de acesso:

Usuário: CPF

Senha: os seis primeiros dígitos do seu CPF.

ATENÇÃO!

Digite apenas os números, sem pontos, sem traços, sem barras e sem espaços.

Veja o exemplo:

Candidato com CPF 123.456.789-10, o usuário será 12345678910



Figura 1 - Passo 2 inserindo seus dados de acesso.

Clique em “disciplinas” e depois na prova que deseja realizar.



Figura 2 - Passo 3 clicando em disciplinas

Clique no botão “**tentar responder o questionário agora**”.

Leia com atenção as orientações antes da realização da prova

- Você deve logar-se na plataforma com 30min de antecedência;
- Utilize o navegador [Mozilla Firefox](#) ou [Google Chrome](#);
- A prova terá início às 09:30 e término às 11:30 (horário de Brasília);
- Você terá **2 (duas) horas** para responder **20 (vinte)** perguntas objetivas;
- Cada questão oferece 5 (cinco) alternativas de respostas, representadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo apenas 1 (uma) resposta correta;
- Leia com atenção as perguntas antes de responder;
- As perguntas serão exibidas na tela **1 (uma) por vez**, após clicar no botão “**Próxima Página**” **não será possível retornar para pergunta anterior**, portanto você deve responder antes de prosseguir, caso contrário a questão será **zerada**;
- É permitida apenas **1 (uma) tentativa** para responder o questionário, depois de enviar as respostas não é possível modificar;
- Para completar o questionário, você precisa clicar no botão “**Enviar tudo e terminar**”;
- O resultado do questionário (**Notas e Acertos**) será liberado conforme cronograma de execução;
- Caso tenha dúvidas [clique aqui](#) e [acesse o Tutorial Questionário](#).

Qualquer dificuldade que o candidato tenha na Plataforma Virtual de Ensino da Fundatec deverá se manifestar pelos seguintes canais:

- WhatsApp: (51) 99857-6494.
- E-mail: prova.online@fundatec.org.br

ATENÇÃO

Aguarde o horário de início da prova, e recarregue a página para que o botão “**tentar responder agora**” apareça.

Tentativas permitidas: 1

O questionário será fechado em Friday, 4 Feb 2022, 23:55

[Tentar responder o questionário agora](#)

Figura 3 - Passo 4 Iniciando a prova

Para finalizar a prova, clique no botão “**enviar tudo e terminar**”.

25 Resposta salva

[Retornar à tentativa](#)

Tempo restante: 1:54:22

Esta tentativa precisa ser enviada até Thursday, 9 Dec 2021, 17:25.

[Enviar tudo e terminar](#)

Figura 4 - Passo 5 finalizando a prova

Leia com atenção as orientações antes da realização da prova

- Você deve logar-se na plataforma com 30min de antecedência;
- Utilize os navegadores [Mozilla Firefox](#), [Chrome](#) ou [Microsoft Edge](#).
- Você terá **2 (duas) horas** para responder **25 (vinte e cinco)** perguntas objetivas;
- Cada questão oferece 5 (cinco) alternativas de respostas, representadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo apenas 1 (uma) resposta correta;
- Leia com atenção as perguntas antes de responder;

- As perguntas serão exibidas na tela **1 (uma) por vez**, após clicar no botão "**Próxima Página**" **não será possível retornar para pergunta anterior**, portanto você deve responder antes de prosseguir, caso contrário a questão será **zerada**;
- É permitida apenas **1 (uma) tentativa** para responder o questionário, depois de enviar as respostas não é possível modificar;
- Para completar o questionário, você precisa clicar no botão "**Enviar tudo e terminar**";
- O resultado do questionário (**Notas e Acertos**) será liberado, logo após o término do horário de aplicação, clicando no link "revisão".

Qualquer dificuldade que o candidato tenha na Plataforma Virtual de Ensino da Fundatec deverá se manifestar pelos seguintes canais:

- WhatsApp: (51) 99847-4972.
- E-mail: prova.online@fundatec.org.br